

ATA DE REUNIÃO

74ª Reunião da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão

Data:

20 de março de 2025

Participantes:**Membros da CEL**

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Gustavo de Freitas Tinoco

Jean da Cruz Lopes

Leandro Mitraud Alves

Miguel Antônio Tupinambá Araújo Souza

Representante da PF/ANP

Rafael dos Santos Bomfim

Outros participantes

Antônio Luiz Freitag de Mello

Gustavo Pacheco Gondim

Hugo Candia Saad

Josie Rodrigues Ferrão Quintela

Juliana Ribeiro Vieira

Laura Ticiane Braz Monteiro Pinto

Márcio de Abreu Pinheiro

Pauta

- i) Análise de requerimento de empresa interessada;
- ii) Assuntos gerais.

Relatório

1. A presidente da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão (CEL OPC), Heloise Helena Lopes Maia da Costa, iniciou a 74ª Reunião da CEL OPC às 10h00min, via videoconferência. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 187, de 28 de junho de 2023, participaram da reunião, com exceção de Felicíssimo Cardoso Neto e Leonardo da Silva Sant'Anna que,

por falta justificada, não puderam comparecer.

2. A SPL apresentou à CEL requerimento, recebido no dia 07 de março de 2025, apresentado pela empresa Energizzi Energias do Brasil Ltda. de reconsideração de sua participação no 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão, em razão do não recebimento pela empresa de e-mail de não conformidades encaminhado pela SPL em 21 de fevereiro de 2025.

3. A SPL informou à CEL que, por erro material, o e-mail de 21 de fevereiro de 2025 apontando as não conformidades foi encaminhado para endereço de e-mail distinto daquele constante na 'Procuração para Nomeação de Representantes Credenciados' da empresa. Além disso, a SPL constatou existir divergência nos endereços de e-mail do representante credenciado informados no referido documento.

4. A SPL, em e-mail de 07 de março de 2025, solicitou à Energizzi Energias do Brasil Ltda. que reapresentasse a 'Procuração para Nomeação de Representantes Credenciados' em razão da divergência existente e encaminhou à empresa as não conformidades previamente identificadas. Informou, ainda, que o pedido de reconsideração seria submetido à Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão, para deliberação sobre a inclusão da empresa na relação de licitantes aptas a participar do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão.

5. Em Comunicado publicado no DOU de 11 de março de 2025, a presidente da CEL deu publicidade à existência de recurso interposto pela empresa Energizzi Energias do Brasil Ltda.

6. A SPL informou à CEL que a análise dos documentos apresentados pela empresa, no âmbito da atualização dos documentos de inscrição, revelou que estes se encontram em conformidade com os requisitos aplicáveis previstos no edital vigente da Oferta Permanente de Concessão.

7. A CEL tomou conhecimento do Despacho nº 98/2025/SPL/ANP-RJ e apreciou o Relatório de Inscrição da Energizzi Energias do Brasil Ltda., decidiu dar provimento ao recurso apresentado, aprovando a atualização da inscrição da referida empresa, em adição às 30 (trinta) licitantes aptas a participar do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão:

Licitante	Situação
ENERGIZZI ENERGIAS DO BRASIL LTDA.	Inscrição aprovada

8. Tendo em vista a conclusão da avaliação de recurso recebido relativo à inscrição na Oferta Permanente de Concessão, a CEL determinou à SPL a divulgação da nova licitante apta a participar do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão.

9. A presidente da CEL encerrou a reunião às 10h30min, atestou que os membros supracitados no item 1 estavam presentes, agradeceu a participação e o empenho de todos.

(assinado eletronicamente)

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **HELOISE HELENA LOPEZ MAIA DA COSTA**, Superintendente Adjunta de Exploração, em 20/03/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **4812749** e o
código CRC **9AF86A24**.

Referência: Processo nº 48610.218023/2024-01

SEI nº 4812749